



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 1995

Altera a Resolução CONSEPE Nº 36, de 31 de outubro de 1994.

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 121/94-CONSEPE;

R E S O L V E :

Art. 1º. Retificar o dispositivo da Resolução nº36, de 31 de outubro de 1994, bem como o seu artigo 1º, passando-os para as seguintes redações:

"Dispõe sobre a criação do Curso de Licenciatura Plena Parcelada em Pedagogia, nas habilitações Magistério para as Séries Iniciais do 1º Grau e das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, ofertado na cidade de Guiratinga".

Art.1º. Aprovar o Projeto de implantação do Curso de Licenciatura Parcelada Plena em Pedagogia nas Habilitações Magistério para as Séries Iniciais do 1º Grau e das Matérias Pedagógicas do 2º Grau ofertado na cidade de Guiratinga/MT, sob a responsabilidade didático-pedagógica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus Universitário de Rondonópolis.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 06 de março de 1995.


VALFREDO DA MOTA MENEZES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSEPE